



DECRETO Nº. 383/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(25080) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	32.000,00
TOTAL	32.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

07 – IDEPPLAN – Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
07.01 – IDEPPLAN– Instituto de Desenv., Pesquisa e Planejamento de Apucarana	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerenciamento de Trânsito	
(267) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32.000,00
TOTAL	32.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de maio de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal